REGIME DE BENS EM CIRCULAÇÃO

QUESTÕES IMPORTANTES

Qual o prazo de validade de um DT (Documento de Transporte)?

R: A lei não contempla uma validade específica dos DTs, assim, quando uma empresa carrega uma viatura para fazer face à prestação de serviços diversos, a diversos clientes, (Documento Global) pode fazê-lo até por um mês se for necessário. Apenas tem de comunicar os documentos de saída efetiva no prazo de cinco dia úteis em relação à sua saída, por exemplo folhas de obra, as quais têm que ser comunicadas com referencia ao Documento de Transporte Global, isto é, mencionando o código do documento global.
Contudo, sempre que a viatura for reabastecida, tem que obrigatoriamente ser emitido novo documento de transporte. As folhas de obra têm que se obrigatoriamente numeradas sequencialmente.

Quando uma viatura é carregada em que o DT tenha que a hora prevista de descarga no dia seguinte, basta a emissão de apenas um DT, fazendo referencia a esse facto.

Na recolha de resíduos, qual o procedimento em termos de transporte?

R: A recolha de resíduos tem a especificidade de por vezes poder ser feita em vários locais de carga. Para o efeito a empresa deve conter uma medida para quantificar (kg, Tonelada, Litro, M3, M2, etc.). Com base nessas medidas é feita uma estimativa fiável da quantidade de recolha e será emitido um DT por cada local de recolha. A particularidade é que o local de descarga é a sede da empresa de recolha, se esse o caso. Esta situação aplica-se inclusive, à recolha de viaturas em fim de vida.